LEI Nº. 5.643, DE 10 DE JULHO DE 2009.

*Cria o cargo efetivo de "**Auxiliar de Inspeção – Padrão 7**", que passa a integrar o "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, instituído pela Lei Municipal nº 2.117/90, e suas alterações".*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Ficam criados quatro (4) cargos de provimento efetivo denominados "Auxiliar de Inspeção – Padrão 7" no "Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento", instituído pela Lei Municipal nº 2.717/90 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: As atribuições, especificações e requisitos para provimento dos cargos referidos no Art. Anterior são aqueles previstos no Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de Julho de 2009.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração